



ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

Projeto de Lei n.º 419/XV/1.ª (PCP) - Estabelece o montante máximo de atualização de rendas de espaços em centros comerciais

PARECER

A Comissão de Economia, Obras Públicas, Planeamento e Habitação solicitou à Associação Nacional de Freguesias – ANAFRE – a emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe.

EXPOSIÇÃO

O presente Projeto de Lei estabelece, para o ano de 2023, um montante máximo (2%) de atualização da componente fixa das rendas ou dos custos de locação de espaços em centros comerciais, sendo aplicável aos contratos celebrados com os locatários classificados como micro ou pequena empresa.

A alteração proposta afigura-se relevante e de efeito benéfico para os pequenos comerciantes, face à atual situação de manifesto aumento dos custos, quer para as empresas, quer para os cidadãos em geral, designadamente, os encargos com os bens alimentares e com a energia.

POSIÇÃO DA ANAFRE

Muito embora a Lei contemple a possibilidade de celebração de contratos de arrendamento pelas Freguesias, no que ao seu património privado diz respeito, consideramos que o presente Projeto de Lei, direcionado para as lojas dos centros comerciais, não afeta diretamente a sua atividade, razão pela qual não se justifica a emissão de Parecer.

Lisboa, 6 de janeiro de 2023